



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Arruda Câmara”, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Margem da BR-230, S/N, Bairro Jardim Rogério – 58.840-000-Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob n.º 01.623.221/0001-89 representada neste ato pelo Presidente, o senhor **Ronaldo Dantas Martins**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, E.E.E.F.M. “ARRUDA CÂMARA”, durante o período 05 de março de 2016 a 25 de março de 2016 com a finalidade de apresentar Projeto de Venda e Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais) deverão entregar ao **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Arruda Câmara”** os documentos prescritos no art. 25 da Resolução/CD/FNDE nº 04/2015.

Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: **grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.**

§ 1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

§ 2º - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares,



IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

§2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para

Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

§3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; e

VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e

VIII - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

§4º Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para a regularização da documentação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, alterada pela da Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.

**3. Gêneros Alimentícios a serem adquiridos para Alimentação Escolar pela
Agricultura Familiar.**

ITEM	Gênero Alimentício	UNID	QNTD	PM
01	Abacaxi, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	330	R\$ 3,50
02	Acerola, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	330	R\$ 5,00
03	Alho, de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origem física ou mecânica livre de resíduos, tamanho e cor uniforme.	Kg	15	R\$ 20,00
04	Maracujá, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	230	R\$ 10,00
05	Goiaba, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	330	R\$ 3,50
06	Laranja Pera, de boa qualidade, sem lesões físicas ou mecânicas.	kg	230	R\$ 0,35
07	Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	120	R\$ 5,00
08	Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	2400	R\$ 3,00
09	Bolo caseiro, produto natural, isento de sujidades com aspecto e cor, cheiro e sabor próprios.	Kg	220	R\$ 10,00
10	Carne Bovina Moída, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	400	R\$ 13,00
11	Carne Bovina com Osso, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	210	R\$ 12,00

EEEFM ARRUDA CÂMARA

Margem da BR 230,s/n, Jardim Rogério, CEP: 58.840-000.

Pombal/PB. Tel.: 3431-3580

E-mail: escolarrudacamara@hotmail.com



23		Kg	60	R\$ 6,50
24	Feijão Macassar ou Verde novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isenta de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionadas em saco plástico de 1 kg.	Kg	370	R\$ 6,00
25	Inhame de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	400	R\$ 9,50
26	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	1000	R\$ 3,00
27	Ovos de galinha brancos, médios, isentam de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Kg	600	R\$ 11,00
28	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	20	R\$ 5,50
29	Queijo Coalho, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e o Ministério da Saúde.	Kg	110	R\$ 20,00
30	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	Kg	500	R\$ 5,00
31	Banana prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	620	R\$ 3,50
32	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	330	R\$ 1,50
	Milho Verde de boa qualidade, sem lesões de origem			

EEEFM ARRUDA CÂMARA

Margem da BR 230,s/n, Jardim Rogério, CEP: 58.840-000.

Pombal/PB. Tel.: 3431-3580

E-mail: escolarrudacamara@hotmail.com





33	física ou mecânica.	Kg	32	R\$ 8,34
34	Melancia, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	80	R\$ 1,50

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o **dia 25 de março de 2016**, até as 17h00min, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Arruda Câmara", maiores informações na Rua a Margem da BR-230, S/N - Bairro Jardim Rogério - Pombal - PB, pelo telefone (83) 3431-3580, no horário 07h:00min às 17h00min. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregue na **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Arruda Câmara"**, situada na Rua a Margem da BR-230, S/N – Jardim Rogério - Pombal – PB, **durante o período todas as segundas-feiras e quartas-feiras no período de abril a dezembro de 2016.**

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

Pombal – PB, ao 05 dia do mês de março de 2016.

Ronaldo Dantas Martins

Ronaldo Dantas Martins
Presidente da UEx

Ronaldo Dantas Martins
Presidente do Conselho

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)

Teresa Emília Bezerra Rodrigues Arruda

Teresa Emília Bezerra Rodrigues Arruda

Diretora Escolar
Teresa Emília Bezerra R. Arruda
Gestora Escolar
Aut. N° 9.998